

Enviado

LEI Nº 20/73

(Dispõe sobre contribuição e abertura de crédito adicional,-especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo, autorizado no corrente exercício, a conceder mais Cr\$-1.200,00-(hum mil e duzentos cruzeiros) de contribuição ao GINÁSIO ESTADUAL DE MERIDIANO.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo - primeiro, fica também autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional,-especial de Cr\$-1.200,00-(hum mil e duzentos cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente -- crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do - orçamento vigente, a saber:

2.Gabinete do Prefeito

4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0	Investimentos
4 1 4 0 0 2.	Material Permanente.....Cr\$-1.200,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de outubro de 1973.

Joaquim Chanes Casquet

Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria, com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório do Registro Civil, desta cidade, na data supra.

Hermenegildo Baldin

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO